



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 08 – PREGÃO 21/2019

Processo nº 23000.001666/2018-18

PERGUNTA 1

“Em leitura ao item 1.5, subitem 1.5.1, “c) Inteligência artificial: atendimento capaz de transacionar atendimento e/ou agendamento de serviços através de interação do assunto pretendido pelo cidadão e concluir por intermédio da atuação de robôs de atendimento (*BOT*) utilizando inteligência artificial e cognitiva.”, entendemos que o proponente deverá demonstrar por intermédio de documentação e/ou demonstração prática que esta incluindo em seu serviço tecnologia de atividade repetitiva envolvendo inteligência cognitiva, robotização, incluindo a plataforma de processo inteligente para o atendimento cognitivo informacional e transacional com módulo de integração com os sistemas Legado e de instituições correlatas ao atendimento. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento está correto.”

PERGUNTA 2

“Em leitura ao item 1.6, subitem 1.6.4, “O atendimento eletrônico realizado por voz deverá reconhecer o português do Brasil e utilizar recursos básicos de reconhecimento e síntese de voz (ASR – Automatic Speech Recognition) e conclusão do atendimento com a vocalização (TTS - Text To Speech); ”, entendemos que o proponente deverá demonstrar por intermédio de documentação e/ou demonstração prática que esta incluindo em seu serviço tecnologia correlata para reconhecimento e interpretação de voz em português do Brasil totalmente automatizado. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento está correto.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro